

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC N.º 295/68

JUIZ DO TRABALHO: Subst^o-Dr. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSÉ DARCI DA MOTTA contra
MILTON NUNES DA SILVA

Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Diferença de salário.-

Hora 13.40
André Luis

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 295/198
Em 18/7/68

Têrmo de Reclamação

Aos dezoito dias do mês de julho de 19 68
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, JOSÉ DARCI DA MOTTA (Reclamante)
Servente, Solteiro, Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na Vila Panorama - nº 74 - próximo ao Ar-portador da C. P. - N.º mazen de Dna. Marcina (Endereço)
Série -, e apresentou a seguinte reclamação contra MILTON NUNES DA SILVA Matadouro
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua Prof. Bruno Andrade - s/nº - (Defrente ao Pavilhão da TANAC).
(Rua e N.º)

DECLAROU:

- QUE, foi admitido pelo reclamado, em 17.1.68;
- QUE deveria perceber o salário-mínimo, a ser pago mensalmente;
- QUE nunca recebeu o salário integral mas, apenas adiantamentos inferiores ao mesmo;
- QUE não sabe precisar a quante montam os adiantamentos recebidos;
- QUE, em 17.7.68, deixou o emprêgo por sua livre e espontânea vontade; ocasião em que solicitou lhe fêsem pagos seus haveres;
- QUE considera inexato o saldo de seus haveres, apresentado pelo reclamado;
- QUE, em face do acima exposto, vem pleitear :

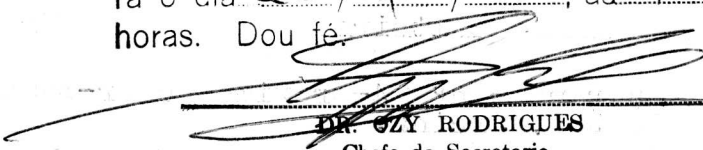
Diferença de salários a ser apurada em audiência.....R\$ -,-

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 26 de julho, às 13:40 horas para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no / arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento do reclamado, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

José Darcy da Motta Montenegro, 18.7.68
RECLAMANTE
Dr. Ozy Rodrigues
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 26 / 7 / 68, às 13:40 horas. Dou fé.


Dr. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

+ G. José Soares do Motta


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao reclamado.
Dou fé.

Montenegro, 18 de 7 de 1968


Chefe de Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

RECEBI EM: 18.7.68


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Prec. nº 295/68

NOTIFICAÇÃO

SR. MILTON NUNES DA SILVA - Rua Prof. Bruno Andrade s/nº - N/Cidade
Defrente ao Pavilhão da TANAC

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ DARCI DA MOTTA

Reclamado V.S.a.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flores, n.º, no dia vinte e seis (26) do mês de julho corrente, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

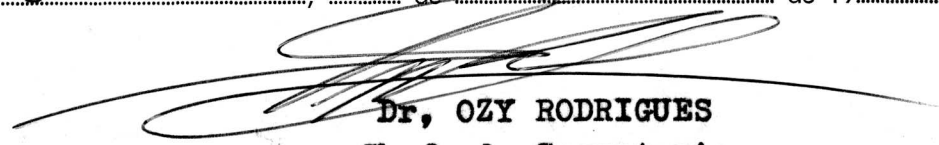
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia de Termo de reclamação.

Montenegro, 18 de julho de 1968


Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

19-7-68 - às 15.00 hs.

*Milton Nunes da Silva
(mão)*

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MONTENEGRO

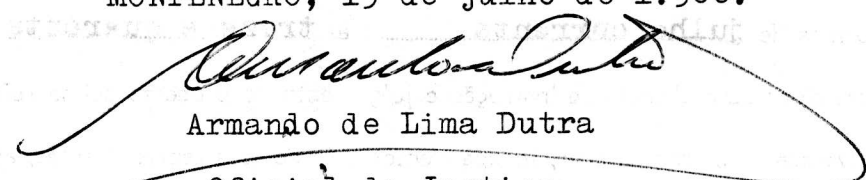
19 de julho de 1968

NOTIFICACAO

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Prof. Bruno Andrade s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Milton Nunes da Silva, na pessoa de sua mãe, SRA. ANTÔNIA ANTUNES DA SILVA, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 19 de julho de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



Handwritten signature

PROCESSO N.º 295/68

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituto - Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto, apregoados os litigantes: JOSÉ DARCI DA MOTTA, reclamante, e MILTON NUNES DA SILVA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: DIFERENÇA DE SALÁRIO. Ausentes as partes. Em face do que dispõe o art. 844/da C.L.T., a ausência do postulante acarreta necessariamente o arquivamento da reclamação. Em face disso a Junta decidiu, sem voto divergente, arquivar a presente reclamatória, condenado o A. nas custas, calculadas sobre R\$100,00, valor fixado para esse efeito, na importância de R\$10,00 que, entretanto, lhe são dispensadas de ofício, como permite a Lei. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Geraldo Lorenzon
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues
DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten mark

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
26 / 1 / 67
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ARQUIVADO
DATA SUPRA
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria